

## **LEI Nº 204 DE 13 DE JANEIRO DE 1998**

**“Autoriza o Município a assumir encargos de locação de imóvel para instalação de Posto Bancário e dá outras providências.”**

SIDNEI LUIZ ROSSO, Prefeito Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Município de São João do Polêsine autorizado a assumir o encargo de locação de imóvel para a instalação, em sua sede, do Posto Avançado do Banco do Brasil S.A..

Art. 2º Esta Lei terá vigência até o dia 31 de dezembro de 1998, sendo que os encargos de locação cessarão no momento em que qualquer Agência Bancária vier a se instalar no Município.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Para execução do disposto nesta Lei, o Executivo firmará Convênio com o Banco, dispondo sobre a contrapartida deste em prestação de serviços de arrecadação da receita municipal e pagamento das obrigações da Fazenda Municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, RETROAGINDO SEUS EFEITOS A 01 DE JANEIRO DE 1998.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos treze dias do mês de janeiro de 1998.

SIDNEI LUIZ ROSSO  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Em 13.01.98

DELISETE M. B. VIZZOTTO  
Secretária Mun. da Administração